



IDEA – SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A.

NIRE 35.300.516.923

CNPJ/ME nº 01.899.564/0001-70

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 05 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, na filial da **IDEA – SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Cambacica, n.º 610, Bloco 07, 1º Andar, Parque das Resedas Campinas/ SP, CEP 13.097-160.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: Júlio César Rodrigues Fernandes De Oliveira; Secretário: Juliano Rodrigues Fernandes De Oliveira.
4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: **(i)** a mudança do endereço da sede da Companhia; **(ii)** a extinção da filial; **(iii)** alteração do Estatuto Social da Companhia em relação ao novo endereço.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas aprovar a:
 - 5.1. mudança do endereço da sede da Companhia para a Avenida Cambacica, n.º 610, Bloco 07, 1º Andar, Parque das Resedas Campinas/ SP, cep 13.097-160, atual localização da filial;
 - 5.2. extinção, por encerramento de liquidação voluntária da filial, da **IDEA – SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A** localizada à Avenida Cambacica, n.º 610, Bloco 07, 1º Andar, Parque das Resedas Campinas/ SP, (cep 13.097-160) por, CNPJ 01.899.564/0002-51 – FILIAL, NIRE 35906360926 dado ao fato de ter a sede se deslocado para o seu endereço, não mais estando a Companhia operando em duas localidades.
 - 5.3. alteração do Capítulo I, Artigo 2º do Estatuto Social, para recepcionar o novo endereço da sede da Companhia, passando o Estatuto Social a vigorar com a nova redação, a qual consta do Anexo I a esta ATA.

JULIO CESAR
110123

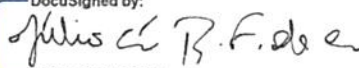
6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA; ASSINATURA ELETRÔNICA:** Nada mais tratado, lavrou-se, na forma de sumário, a ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi aprovada e assinada pelos membros da mesa, com omissão de assinatura dos acionistas. Os signatários da presente ata de Assembleia Geral Extraordinária reconhecem que a assinatura da presente ata por meio eletrônico via plataforma de assinatura digital de documentos (inclusive DocuSign ou CertiSign) é plenamente válida nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da MP 2200-2/2001, e do artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis.

7. **ASSINATURAS:** Presidente: Júlio César Rodrigues Fernandes De Oliveira; Secretário: Juliano Rodrigues Fernandes De Oliveira.

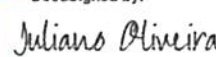
Campinas, 05 de dezembro de 2022.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:

FB8B482051E249F...

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES FERNANDES DE
OLIVEIRA
Presidente da Mesa

DocuSigned by:

497416299AAF48F...

JULIANO RODRIGUES FERNANDES DE
OLIVEIRA
Secretário da Mesa



IDEA – SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A.

NIRE 35.300.516.923

CNPJ/ME nº 01.899.564/0001-70

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL

“CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º A IDEA – SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A. é uma sociedade por ações, regida pelas determinações deste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis (“Companhia”).

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Avenida Cambacica, n.º 610, Bloco 07, 1º Andar, Parque das Resedas Campinas/ SP, CEP 13.097-160, podendo, por deliberação da Diretoria, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social:

- (a) a prestação de serviços nas áreas de (i) desenvolvimento de software; (ii) prestação de serviços e elaboração de projetos de engenharia eletrônica; e (iii) projetos de semicondutores e serviços de consultoria e treinamento relacionados ao objeto social da Companhia;
- (b) o comércio especializado em peças e acessórios para aparelhos eletrônicos em geral;
- (c) o comércio de equipamentos e suprimentos de Informática; e
- (d) a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista.

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$16.756.988,00 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 16.357.985 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e 782.500 (setecentas e oitenta e duas mil e quinhentas) ações preferenciais, sem valor nominal.

Parágrafo 1º A cada ação (ordinária ou preferencial) corresponderá 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

